



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

093

DECRETO Nº 3.130, DE 30 DE ABRIL DE 1997.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado neste Município, entre as Ruas Cândido Mota, General Glicério e Avenida Siqueira Campos.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e em especial o artigo 87, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Assis, do artigo 5º, letra G, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais legislação pertinentes à espécie,

DECRETA:

ARTIGO 1º -

Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Assis, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com o total de 4.778,74 m², assim caracterizada: "Começa no ponto "A" situado na esquina da Av. Siqueira Campos, com a Rua Cândido Mota, deste ponto, segue em linha reta, confrontando com Av. Siqueira Campos, numa distância de 26,20m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 8 a 11 da quadra 182, numa distância de 27,40m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 8 a 11 da quadra 182, numa distância de 58,50m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 8 a 11 e 17 da quadra 182, numa distância de 56,88m, até encontrar o ponto "E", deste ponto deflete à direita em linha reta confrontando com a Rua General Glicério, numa distância de 57,24m, até encontrar com o ponto "F", deste ponto, deflete a direita em linha reta, confrontando com os lotes 07 e 21 da quadra 182, numa distância de 20,50m, até encontrar o ponto "G", deste ponto deflete à esquerda em linha reta, confrontando com o lote 21 da quadra 182, numa distância de 22,80m, até encontrar o ponto "H", deste ponto deflete a direita em linha reta, confrontando com a Rua Cândido Mota, numa distância de 74,00m, até encontrar o ponto "A", origem desta área, perfazendo um perímetro de 367,50m, abrangendo uma área de 4.778,74m² de terreno e 2.688,00m² de benfeitorias, sendo que as benfeitorias caracterizam-se por vários prédios: industrial, residencial e portaria, conforme desenho 813/80, fornecido pelo proprietário; a estrutura apresenta-se predominantemente em concreto e vedação em alvenaria de tijolos



D.O. Particulares

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Judith de Oliveira Garcia"

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

encontrar o ponto "A", origem desta área, perfazendo um perímetro de 367,50m, abrangendo uma área de 4.778,74m² de terreno e 2.688,00m² de benfeitorias Tudo de acordo com o desenho nº 3730 e nº 3754 elaborado pelo Departamento de Obras Particulares e Projetos em 05/03/97.

Eng. Edenilson Frazão

CREA 060520.221-5

Depto de Obras Particulares e Projetos



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Jedith de Oliveira Gasset"
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

D.O. Publicação

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser decretada de utilidade pública

PROPRIETÁRIO: Empresa de Eletricidade Vale Paranaense S/A - E.E.P.V.

LOCAL: Rua Cândido Mota, 48

ÁREA: . Terreno = 4.778,74m²

. Beneficiária = 2.688,00m²

DESCRIÇÃO: Área Comercial

Começa no ponto "A" situado na esquina de Av. Siqueira Campos com a Rua Cândido Mota; deste ponto, segue em linha reta, confrontando com Av. Siqueira Campos, numa distância de 26,20m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deslata à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 8 a 11 da quadra 182, numa distância de 27,40m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deslata à esquerda e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 8 a 11 da quadra 182, numa distância de 58,50m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deslata à direita e segue em linha reta, confrontando com os lotes de 8 a 11 e 17 da quadra 182, numa distância de 56,88m, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deslata à direita em linha reta, confrontando com a Rua General Glicério, numa distância de 57,24m, até encontrar com o ponto "F"; deste ponto deslata à direita em linha reta, confrontando com os lotes 07 e 21 da quadra 182, numa distância de 20,50m, até encontrar o ponto "G"; deste ponto deslata à esquerda em linha reta, confrontando com o lote 21 da quadra 182, numa distância de 22,80m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto deslata à direita em linha reta, confrontando com a Rua Cândido Mota numa distância de 74,00m, até



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Prof. Judiah de Oliveira Garcês"

654

DECRETO Nº 3.130/97.....FLS.02

revestidas interna e externamente; a cobertura tem sua estrutura de madeira e metálica, telhamento em aço galvanizado ondulado; o piso interno apresenta-se em concreto desempenado, cimentado liso, vinílico, taco e cerâmico; o revestimento apresenta emboço/reboco interno e externamente nas áreas secas, azulejos nas áreas molhadas; a pintura das paredes é em látex PVA; esquadrias metálicas para portas externas e cabrilhos em geral; esquadrias de madeira para portas internas; as instalações elétricas, parte são embutidas e parte externa; as instalações hidráulicas são embutidas em padrão comercial; o imóvel (terrenos e benfeitorias) pertencentes à Empresa de Eletricidade Vale Paranaíba S.A."

Parágrafo Único - *As áreas de terrenos descritas neste artigo, constam de memorial descritivo e desenhos nº 3.730 e 3.754, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.*

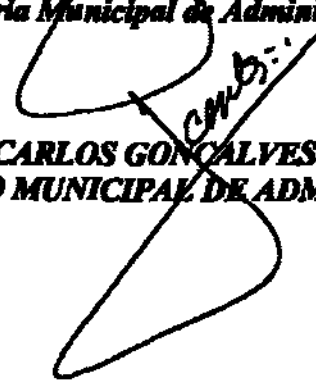
ARTIGO 2º - *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.123, de 16 de abril de 1997*

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de abril de 1997.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 30 de abril de 1997.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO